

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

- Companhia Aberta -

Comunicado sobre transação entre partes relacionadas

A Energisa Mato Grosso S.A. – Distribuidora de Energia S.A (“EMT” ou “Companhia”), em conformidade com o artigo 33, inciso XXXII, e o Anexo F da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral a realização da seguinte transação entre partes relacionadas:

Partes envolvidas na transação	Contratante: Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. Contratada: Energisa Soluções S.A.
Relações das partes relacionadas com o emissor	A Energisa Soluções S.A e a Energisa Mato Grosso S.A estão sob o controle direto e indireto, respectivamente, da Energisa S.A..
Objeto da Transação	Prestação de serviços de gestão de projetos de obras de linhas de distribuição de SE e LDAT e subestações de distribuição de energia.
Principais Termos e Condições da Transação	<p>Emissão: 16/01/2026 Prazo e vencimento: 60 meses 16/01/2031</p> <p>O preço estimado a ser pago a título de remuneração pela prestação dos serviços R\$ 110.104.599,48 (cento e dez milhões, cento e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) será aquele previsto no contrato a ser pago através de medição efetuada pelo Contratante.</p> <p>A cada 12 (doze) meses, tendo como data base o mês de vigência do contato, as partes poderão praticar reajuste do preço referente à tabela de recursos adicionais de modo a refletir um incremento de valor que poderá ser negociado até a variação positiva do percentual apurado pelo IPCA antes à data prevista para eventual reajuste.</p>
Informações sobre se, quando, de que forma e em que medida a contraparte na transação, seus sócios ou administradores participaram no processo: (a) de decisão do emissor acerca da transação, descrevendo essa participação; e (b) de negociação da transação como representantes do emissor, descrevendo essa participação.	A transação foi avaliada, decidida e negociada no âmbito das instâncias competentes do emissor, em conformidade com suas políticas internas e procedimentos de governança, observadas condições de mercado.
Justificativa pormenorizada das razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração do emissor entende que a transação foi celebrada em condições comutativas, tendo em vista a compatibilidade de seus termos com práticas usuais de mercado para operações de natureza semelhante, bem como a adequação da relação entre obrigações, riscos assumidos e a remuneração pactuada. Adicionalmente, a Transação contou com anuência prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Cataguases, 16 de janeiro de 2026.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores